



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA DG Nº 209/2017.**

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2/2016, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 954/2017, e

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria DG nº 70/2017 não conseguiu ultimar os estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência, face à complexidade da tarefa e pelo fato de que os seus membros exercem, concomitantemente, as tarefas afetas às suas Unidades de lotação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores **CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO**, servidor requisitado do Governo do Estado do Maranhão, **Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações**, CJ-2, Matrícula nº 308161904, na condição de Integrante Requisitante; **FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações**, Matrícula nº 308161945, na condição de Integrante Técnico; **LEONEL CARNEIRO PEREIRA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações**, Matrícula nº 308161086, na condição de Integrante Técnico, e **JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Seção de Aquisições Públicas**, FC-3, Matrícula nº 308161680, na condição de Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar o Servidor **CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO** como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o Servidor **FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO**, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DG nº 70/2017, sem prejuízo dos trabalhos já realizados pela Equipe de Planejamento anteriormente



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

constituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

**ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO**